



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO 013/2001.

Súmula: Altera o parágrafo único, do Artigo 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carambeí - Resolução 001/98.

Art. 1º - O parágrafo único, do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carambeí, Resolução 001/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

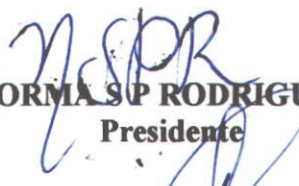
" Art. 155.....

Parágrafo Único: o voto será secreto:

- I- nas eleições da Mesa;
- II- nas deliberações sobre contas do Prefeito e da Mesa;
- III- deliberações sobre homenagens;
- IV- apreciação do veto.

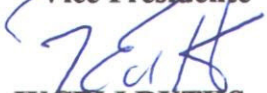
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 04 de setembro de 2001.


NORMA SP RODRIGUES
Presidente


PATRICIA KREMER
1º Secretário


INÁCIO POVAZ FILHO
Vice Presidente


JUCELI RUTHS
2º Secretário